



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

27 de fevereiro de 2019 quarta -feira

Edição: 131 páginas: 01

## DECRETO Nº 001/2019-GAB

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, NOS DIAS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA**, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica facultado aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, por ocasião das festas carnavalescas, o registro de frequência nos dias 04 e 06 de março de 2019.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo, definido neste Decreto, os serviços considerados de natureza essenciais prestados pelo município à população, que deveram ser realizados normalmente.

Art. 3º Os Funcionários Públicos lotados nas Secretarias/ Departamentos que executam serviços públicos essenciais deverão proceder sistema de rodízio, de modo que não ocorram interrupções na execução de suas tarefas.

Art.4º Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, AOS  
27(VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

**TIAGO RIBEIRO DANTAS**

Prefeito Municipal